



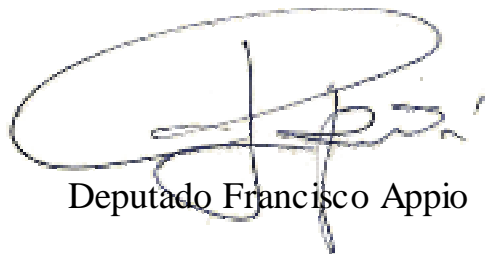
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI 257/2010

Art. 1º Fica declarada como integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos e para os fins dos arts. 221, 222 e 223 da Constituição do Estado, a **FAZENDA DO SOCORRO**, localizada no Município de Vacaria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões



Deputado Francisco Appio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem o objetivo de declarar como bem integrante do patrimônio cultural e histórico do Estado do Rio Grande do Sul a Fazenda do Socorro, localizada no Município de Vacaria.

A Fazenda do Socorro, no município de Vacaria, tem sua viagem no Século XVIII, ao tempo em que os paulistas de Sorocaba vinham aos campos da “Vacaria dos pinhais”, buscar gado e comprar Muares para o serviço da Minas Gerais.

As terras da Fazenda foram dadas em Sés Maria, no ano de 1770, por ato do Governador Geral do Brasil, General Gomes Freitas de Andrade, conde de Bobadella, a José Campos de Brandeburgo, Paulista, que foi um dos 3 primeiros povoadores dos Campos de Vacaria. Ela tomou então o nome de “Sés Maria de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro” – que é ainda hoje a padroeira da bonita capela da atual fazenda do Socorro, situada no 1º distrito de Vacaria, a 18Km da Sede do Município. José de Campos Bradenburgo teve de seu casamento com D. Ana Maria de Braga Mello (Outros dizem que de uma união irregular com uma índia) uma única filha, Clara Jorge, que veio a desposar Manoel Rodrigues de Jesus, falecendo em 1815.

O viúvo resolveu então dividir suas imensas propriedades entre seus filhos. A fração correspondente a atual fazenda do Socorro era, em 1882 propriedade de José Joaquim Ferreira, que a houvera por seu casamento com uma neta de Manoel Rodrigues de Jesus. Esta senhora sofria de alienação mental, não participando da vida e do trabalho de seu esposo, homem grandemente respeitado por seus vizinhos e pelos demais fazendeiros da região.

A Fazenda foi, então, cenário de trágicos acontecimentos. Vivia lá o genro de uma irmã da esposa do fazendeiro, Francisca Clara de Jesus. Este homem, de nome Domingos Gomes da Cunha, deveria ser, por testamento do velho José Joaquim Ferreira, o herdeiro de seus bens, com a condição de que vivesse na Fazenda e desse assistência ao esposo de sua tia na administração da mesma, enquanto vivos fossem ambos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Vieram, porém, a desentender-se os dois homens; Domingos, no entanto, não abandonou a Fazenda, pois do contrário se veria frustrado da herança, nos termos do testamento. A situação tornou-se cada vez mais tensa, e, finalmente, intolerável. O velho José Joaquim de Ferreira, que já andava por mais de 70 anos de idade, resolveu então anular seu testamento, deserdando o genro de sua irmã, e constituindo com herdeiros irmãos e sobrinhos de sua mulher.

Nesse propósito, deliberou dirigir-se a sede da comarca afim de registrar em cartório o novo testamento, anulando o primeiro. Viajaria a cavalo, acompanhado apenas de um escravo de confiança. Domingos Gomes da Cunha, desesperado por ver-lhe escapar uma fortuna, que de a muito tinha como sua, resolveu fazer assassinar o tio, peitando para isso um seu escravo de nome Anacleto, que devia atocaiar o velho fazendeiro no caminho para a vila.

Este, porém, precavido, madrugou, e viajou tão cedo que escapou a tocaia, chegando são e salvo onde o novo testamento foi devidamente assinado e registrado, perante as 5 testemunhas de costume, causando grande sensação entre o povo de Vacaria, onde logo correu a notícia.

Na volta, porém, o velho fazendeiro não escapou a vingança do frustrado herdeiro, tombando assassinado. Desde o primeiro momento, ninguém teve dúvidas sobre o mandante do assassinato. Domingo e o escravo foram intimados a prestar declarações.

Ambos negaram qualquer envolvimento no crime, mas o escravo acabou confessando que matou o fazendeiro e mandando Domingos Gomes da Cunha, que tentou então fugir, mas foi preso e conduzido para a cadeia de Porto Alegre, onde acabou suicidando-se.

Tão Dramáticos e sangrentos acontecimentos, aos quais se acrescentará outro presumido assassinato, o da esposa do fazendeiro Luiz Brito, proprietário do Socorro em 1903, que o rumor público dizia ter morrido envenenada logo após dar a luz a sua filha Otília.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Em 1903, a Fazenda, então em poder de Honório de Brito que administrava em nome de seus netos Luiz e Ieda, últimos descendentes de José Joaquim Ferreira, foi comprada por Marcos Flores de Noronha.

Por essa altura, a Fazenda, aureolada de uma sombria fama pelos tristes sucessos a que dera origem, passava injustamente por arrastar um destino aziago. O contrário bem se viu a seguir. Marcos Flores de Noronha, homem de campo de larga experiência, logo dedicou-se com êxito a valorizá-la.

Ao falecer em 1929, próspero e feliz, seus dois filhos, Lourdes e Abelardo herdaram a propriedade, que seu genro e filha passaram a administrar com tino e entusiasmo, o seu trabalho árduo e persistente vindo a transformar em pouco tempo a Fazenda do Socorro em uma propriedade rural modelar.

Sua proprietária, D. Lourdes Noronha Pinto, filha de Marcos Flores de Noronha, dedicou-se com amor a restaurar e embelezar o velho casco da estância, hoje residência de extremo conforto e bom gosto, construindo ao seu lado a linda capela da padroeira, Nossa Senhora do Socorro, e cercando o conjunto com formosos jardins.

A par disso, tornou a Fazenda do Socorro o primeiro estabelecimento Rural do Rio Grande do Sul a possuir instalações completas da fabricação de laticínios e de conserva de carne em condições modernas e higiênicas.

Sob sua gestão, colocou-se também à vanguarda de todos os estabelecimentos rurais do estado no tocante a implantação de pastagens artificiais, de métodos avançados de zootecnia e de agricultura, e recentemente também à fruticultura, atividade pioneira que está abrindo a região de Vacaria novos horizontes de oferta de empregos, de produção e de exportação de produtos valorizados no mercado nacional como no internacional.

A fazenda do Socorro é uma das maravilhas a serem visitadas, foi importantíssima na economia gaúcha da época e é uma das mais antigas do RS, aberta a visitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

O Município de Vacaria através da Lei Municipal nº 2.437/2007, autorizou o tombamento da Fazenda do Socorro por todo o acervo histórico arquitetônico e cultural do local dentro do contexto da história de Vacaria e do Estado do Rio Grande do Sul.

Por tudo isso, entendemos que o presente projeto vem resgatar este monumento histórico a nível Estadual com a declaração de bem integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado e Fazenda do Socorro.

Sala de Sessões, em



Deputado Francisco Appio